LEI Nº 4041, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo, para construção do Centro Municipal de Aprendizagem – CEMAP:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236100321.113	Construção de Escolas p/ Ensino Fundamental – FUNDEB	
449051	Obras e Instalações (360)	620.000,00
	TOTAL	**620.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo, para pavimentação de Ruas no Bairro São Cristóvão:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.08	**Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo**	
2678200591.073	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051	Obras e Instalações (2241)	305.000,00
	TOTAL	**305.000,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 3º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de março de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
27 / 03 / 2008

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br